



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 026/2021

Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2015, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, destinado na manutenção de leitos de Clínica Médica Covid, baseada no plano de contingência do Estado de São Paulo para o enfrentamento da Covid-19, conforme Resolução SS nº 38/2021, da Secretaria de Estado da Saúde.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Av. Siqueira Campos, 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), brasileiro, casado, RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de MUNICÍPIO, e definido como executor do convênio o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu Diretor Municipal EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, brasileiro, solteiro, RG nº 6.791.308-6 SESP/PR, CPF nº 041.063.669-08, residente e domiciliado na Rua Ulrico Zuínglio, 500, Apto. 103, Torre 2, CEP 86055-620, Londrina, Estado do Paraná, daqui por diante denominado apenas DEPARTAMENTO, e de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº. 53.638.649/0001-07, com Estatuto registrado e arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Paraguaçu Paulista, localizada à Rua Caramuru, 568, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Provedor GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG nº 5.526.545-5 SSP/SP, CPF nº 407.843.048-15, Celular (18)99690-2603, E-mail: godofreitas@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua 12 de Março, 124, Centro, CEP 19700-047, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, nos arts. 196 a 200; as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; a Lei Municipal nº. 2.974, de 21 de dezembro de 2015; o Processo Administrativo de origem nº 3250/2015, o Processo Administrativo nº 1157/2021; Resolução SS nº 38/2021; e o Ofício SMAC nº 46/2021, subscrito pelo Médico Auditor e Dirigente do DEPARTAMENTO, que tem entre si, justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 026/2021 ..... Fls. 2 de 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Aditamento do Convênio SUS/SP nº 01/2015 para adicionar R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao valor global do convênio, destinado na manutenção de leitos de Clínica Médica Covid, baseada no plano de contingência do Estado de São Paulo para o enfrentamento da Covid-19, conforme Resolução SS nº 38/2021, da Secretaria de Estado da Saúde.

1.1.1 O valor previsto neste termo aditivo será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho anexo.

1.1.2 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

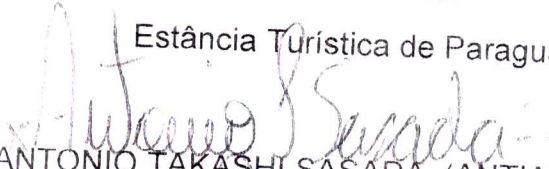
2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

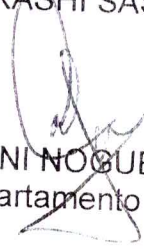
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

  
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

  
GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO  
Provedor

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 01/2015

OBJETO: Desenvolvimento de Programa e Parceria na Assistência à Saúde de Paraguaçu Paulista, no âmbito do SUS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 10.800,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/N° OAB/ E-MAIL : (2) (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: 407.843.048-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: 041.063.669-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: 407.843.048-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

ANEXO – PLANO DE TRABALHO

*Handwritten initials and signatures.*





**PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO**  
**PORTARIA 3896/2020**  
**DELIBERAÇÃO CIB Nº 23 DE 05/03/2021**

**I - INTRODUÇÃO**

**a) Breve Histórico da Instituição**

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista foi fundada em 18 de maio de 1947, há 73 anos é o único hospital para atender a população de Paraguaçu Paulista e região, com Pronto Atendimento, 24 horas, porta aberta. Entidade Privada filantrópica, sem fins lucrativos tem como missão prestar assistência médico hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social. Sua visão é ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento da sua missão, baseada em seus valores honra a Deus, respeito, justiça, aprendizado organizacional e competência.

**b) Característica Geral da Instituição:**

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista esta cadastrada no CNES sob nº 2082519 é um hospital geral de médio porte, que atende a cidade de Paraguaçu Paulista e região. É o único hospital da cidade com Pronto Atendimento, porta aberta, 24 horas, realiza internações, exames clínicos e de diagnóstico por imagem, atendimentos ambulatoriais entre outros.

Possui um quadro de 202 funcionários e o Corpo Clínico composto por cerca de 42 médicos de diversas especialidades.

**II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**a) Entidades**

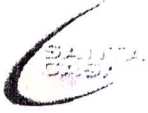
Orgão/Entidade Proponente		
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA		
CNPJ		
53.638.649/0001-07		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)		
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. -		
Endereço		
RUA: CARAMURU, Nº 568 CENTRO		
Cidade		UF
PARAGUAÇU PAULISTA		SP
CEP	DDD/Telefone	E-Mail
19700-023	(18)3361-1133	<a href="mailto:stacasappta@netonne.com.br">stacasappta@netonne.com.br</a>
Banco	Agência	Conta Corrente
001	7652-X	395-6
		Praça de Pagamento
		PARAGUAÇU PAULISTA-SP

(\*) Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

**b) Responsáveis**

Responsável pela Instituição		
GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO		
CPF	RG	Órgão Expedidor
407.843.048-15	5.526.545-5	SSP-SP
Cargo	Função	
PROVEDOR	PROVEDOR	
Endereço		
Rua: 12 DE MARÇO, Nº 124		
Cidade		UF:
PARAGUAÇU PAULISTA		SP
CEP	Telefone:	
19700-047	Celular: (18) 99690-2603	

*[Handwritten signatures and initials]*



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: [stacasapta@netonne.com.br](mailto:stacasapta@netonne.com.br) home page: [www.hospitalparaguaçu.com.br](http://www.hospitalparaguaçu.com.br)  
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3361-1133 fax: (18) 3361-1812  
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Responsável pela Instituição José Ulisses Monteiro Decanini		
CPF 064.463.728-50	RG 16.741.032-5	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo VICE - PROVEDOR	Função VICE-PROVEDOR	
Endereço Rua: CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, Nº 220		
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA		UF: SP
CEP 19700-027	Telefone: Celular: (18) 99736-6924	

Diretor Clínico Dr. Adriano Henrique Henschel		
CPF 247.232.268-26	RG 24.363.665-9	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO - CRM 94.983	
Endereço Rua: José Bassil Dower, nº 70		
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA		UF SP
CEP 19700-352	Telefone (18)997352665	

### III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
custeio	Medicamentos

#### a) Identificação do Objeto

Considerando a Portaria GM/MS 3896 de 30/12/2020 que dispõe sobre recurso financeiro para o enfrentamento da COVID 19, após Deliberação CIB 23 de 05/03/2021 fica determinada uma ajuda de custo para auxiliar na manutenção da Clínica Médica Covid, baseada no plano de Contingência do Estado de São Paulo para o enfrentamento do Novo Coronavírus - Covid 19.

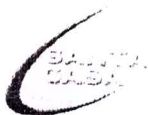
#### b) Objetivo

Ajuda de custo para auxiliar na manutenção dos leitos de Clínica Médica Covid da Santa Casa de Paraguaçu Paulista.

#### c) Justificativa

Prestar assistência com qualidade, integralidade e resolutividade aos usuários, garantindo a assistência dos serviços existentes no Hospital ao Sistema Único de Saúde, atendendo as necessidades da população de Paraguaçu Paulista e região.





SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: [stacasappta@netonne.com.br](mailto:stacasappta@netonne.com.br) home page: [www.hospitalparaguaçu.com.br](http://www.hospitalparaguaçu.com.br)  
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3361-1133 fax: (18) 3361-1812  
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

#### d) Metas a serem atingidas

Manutenção dos leitos Clínicos destinados ao enfrentamento da COVID 19 no município de Paraguaçu Paulista, gerenciados pela CROSS.

#### Meta Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance de meta
Atender a demanda de internações: clínica médica covid	Atuar no atendimento e controle do avanço da pandemia da COVID -19.	Relatórios Mensais de Internações e atendimentos de urgência/emergência e informar diariamente, de acordo com a determinação dos órgãos competente, o atendimento realizado aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID 19.

#### Metas Qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Apresentar percentual maior ou igual a 85% de Bom e Ótimo em relação ao grau de satisfação dos usuários do SUS.	Aplicar pesquisas de satisfação de pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X 100.
Manter a visita de acordo com o plano de contingência para o enfrentamento da COVID 19	As visitas serão realizadas de acordo com o plano de contingência para o enfrentamento da COVID 19, estabelecido pela comissão da Santa Casa de Paraguaçu Paulista.	Declaração do hospital permitindo a visita aberta e observação "in loco" por parte do gestor municipal ou de outro órgão fiscalizador, cumprindo as regras de segurança estabelecidas pelo plano de contingência para o enfrentamento da COVID 19 da Santa Casa De misericórdia de Paraguaçu Paulista
Manter o CNES atualizado	Comunicar e encaminhar via Ofício ao Gestor SUS cada alteração de recursos físicos/estruturais e humanos envolvidos na assistência hospitalar, ocorridas na instituição, mantendo as informações do hospital sempre atualizada no CNES.	Relatório da instituição contendo: data e motivo das atualizações do CNES.
Relatório da instituição contendo: data e motivo das atualizações do CNES.	Manter as comissões obrigatórias ativas Ética Médica, Controle de infecção Hospitalar, Óbito e Prontuários de acordo com o cronograma de reuniões da instituição.	Apresentação de Ata da reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.





SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
C.N.P.J. 53.636.649/0001-07

e-mail: [stacasappta@netonne.com.br](mailto:stacasappta@netonne.com.br) home page: [www.hospitalparaguaçu.com.br](http://www.hospitalparaguaçu.com.br)  
Rua Caramuru, 566 Fone: (13) 3361-1133 fax: (18) 3361-1812  
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
1	Medicamentos Clínicos	10.800,00
Total		10.800,00

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEN	OBJETO	VALORES	%
1	Medicamentos clínicos	10.800,00	100%
Total		10.800,00	100%

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEMS	OBJETO	PROPONENTE	CONCIDENTE
1	Parcela única	0,00	10.800,00
Total		0,00	10.800,00

V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 29/06/2021

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Paraguaçu Paulista, 12 de abril de 2021.

Godofredo Ribeiro de Freitas Filho  
Provedor

VII - APROVAÇÃO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Assinatura 14/04 /2021.

Egydio Tonini Rigueira Neto  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde